



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 30 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 531

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

cargos com provas escritas e práticas diferenciadas de acordo com o perfil.

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2016 a 29 de Setembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 29 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016 (PMRC)

Objeto: O pagamento de direitos autorais relativos à 20ª Fescafé, a ser realizada de 07 a 10 de Julho de 2016, no Centro de Eventos Municipal “Barão Victor Von Rainer Harbach”.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD

CNPJ: 00.474.973/0001-62

Valor Total: R\$ 40.030,03 (Quarenta mil e trinta reais e três centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 048/2016 (PMRC)

Objeto: A locação de uma ambulância completa tipo "B" da Portaria 2048/MS para atendimento durante a realização da 20ª Fescafé que acontecerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de Julho de 2016 e na prevenção e atendimento durante a Cavalgada no dia 10 de Julho de 2016.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: L. F. MARCHIONI - ME

CNPJ: 20.375.888/0001-54

Valor Total: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2015 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: O. M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA EPP - **CNPJ/MF:** 60.001.369/0001-40

OBJETO: A contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de Concurso Público para diversos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 30 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 531

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 482/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 124.705,34 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores | 75.000,00 |
| 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores | 30.000,00 |

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01-Manutenção da Assistência Social

08.244.0011.2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores | 6.000,00 |
|--|----------|

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.049-Ações do BPC-Benefício de Prestação Continuada

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3787-FNAS/BPC na Escola-Questionário Aplicado-Exercícios Anteriores | 2.332,82 |
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3798-FNAS/Aprimora Rede-Exercícios Anteriores | 372,52 |

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.051-Manutenção e Recuperação de Ruas, Pontes e Bueiros

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:512-(CIDE-Lei 10.866/04, Art. 1ºB)-Exercício Corrente | 11.000,00 |
|---|-----------|

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 113.705,34 (cento e treze mil, setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes fontes de recursos:

| | |
|--|------------|
| 000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 105.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 30 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 531

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| | |
|--|----------|
| 787-FNAS/BPC na Escola-Questionário Aplicado | 2.332,82 |
| 798-FNAS/Aprimora Rede | 372,52 |

II – o proveniente do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos 512-CIDE(Lei 10.866/04, Art. 1ºB), no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 29 de junho de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 30 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 531

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

SÚMULA:- Altera a Resolução nº 005/2015 que “Dispõe sobre o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ribeirão Claro – Estado do Paraná pelos servidores e Vereadores e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art. 1º. Esta Resolução altera a Resolução nº 005/2015 que “dispõe sobre o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ribeirão Claro – Estado do Paraná pelos servidores e Vereadores e dá outras providências”.

Art. 2º. O art. 4º da Resolução nº 005/2015 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

VI – o uso durante todo o ano eleitoral pelos agentes políticos servidores ou não, exceto se demonstrado previamente o uso a que se destina mediante convite, ofício e outros meios análogos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE**